

ANEXO II

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A ENTIDADE GESTORA

- I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa define objectivos estratégicos integrados nos objectivos definidos para o setor, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.
- II. Os Objectivos Estratégicos subjacentes à criação da Empresa são os seguintes:
 - (1) Promover a universalidade dos serviços
 - (2) Assegurar a garantia da igualdade no acesso e a proteção dos interesses dos utilizadores
 - (3) Promover a qualidade do serviço
 - (4) Garantir transparência e acesso à informação
 - (5) Promover a proteção da saúde pública e do ambiente
 - (6) Promover a eficiência e melhoria contínua
 - (7) Contribuir para a promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional
- III. A Empresa compromete-se a atingir no primeiro quinquénio os objetivos vertidos no presente Anexo, de acordo com as metas mínimas elencadas para os indicadores utilizados, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na **Cláusula 27 do Contrato**.
- IV. Na selecção dos indicadores a monitorizar no futuro foi tido em consideração o sistema de indicadores de qualidade do serviço utilizado pela ERSAR, bem como os níveis de referência por esta preconizados.
- V. Em sede da primeira revisão quinquenal do presente contrato de gestão delegada será equacionada a bondade do estabelecimento de referenciais mais ambiciosos para o conjunto de indicadores de desempenho constantes deste Anexo, quando aplicável, bem como de eventuais revisões aos indicadores utilizados.
- VI. A definição destes objectivos e metas foi efectuada com base no pressuposto de que o Plano de Investimentos será executado tal como previsto no **Anexo V**. A não concretização desse pressuposto será causa bastante para ser aceite como justificação do não cumprimento dos objectivos e metas nos termos previstos no **n.º 2 da Cláusula 27ª** do Contrato de Gestão Delegada.

1. Acessibilidade física ao serviço (AA01b)

“Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da Empresa para os quais as infra-estruturas do serviço de abastecimento de água se encontram disponíveis.”

ACESSIBILIDADE FÍSICA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
ANO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total	96,1%	96,3%	96,4%	96,5%	96,6%	96,7%	96,7%	96,8%	96,8%	96,8%	96,8%	96,8%	96,9%	96,9%	96,9%

2. Acessibilidade física ao serviço (AR01b)

“Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da Empresa para os quais as infra-estruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram disponíveis.”

ACESSIBILIDADE FÍSICA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO															
ANO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total	52,7%	56,1%	59,4%	62,8%	66,2%	69,7%	69,8%	69,8%	69,9%	70,0%	70,1%	70,1%	70,2%	70,3%	70,4%

3. Cobertura de gastos (AA06b)

“Rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais.”

COBERTURA DE GASTOS AA06															
ANO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total	102,6%	105,4%	106,5%	106,6%	105,3%	111,2%	108,6%	107,5%	106,2%	105,3%	109,1%	108,3%	105,8%	103,9%	102,9%

4. Cobertura de gastos (AR05b)

“Rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais.”

COBERTURA DE GASTOS AR05															
ANO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total	104,3%	101,2%	97,6%	97,8%	97,4%	102,3%	105,1%	104,5%	104,2%	103,9%	108,5%	107,9%	107,8%	106,4%	105,8%

5. Cobertura de gastos (RU06b)

“Rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais.”

COBERTURA DE GASTOS RU05															
ANO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total	107,2%	109,3%	109,4%	108,2%	107,3%	107,2%	105,8%	104,5%	103,6%	102,2%	104,6%	103,6%	103,0%	102,2%	102,0%

